



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO nº 6-362/2019

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

MODALIDADE: Processo de Inexigibilidade de Licitação

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORDEM JURÍDICA, ESPECIFICAMENTE NA ÁREA TRIBUTÁRIA, COM IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS COM OBJETIVO DE IMPULSIONAMENTO E AUMENTO NA CAPTAÇÃO DE RECEITA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ATRAVÉS DA FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS DOS CONTRIBUINTES, DENTRO DOS TERMOS DAS NORMAS DO DIREITO TRIBUTÁRIO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. Milson Paulo Moraes Altenhofen, brasileiro, portador do CPF nº 889.966.202-97, Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena, nomeado nos termos do Decreto nº 0673/2017-GPMB de 24/04/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da RESOLUÇÃO Nº.11.410/TCM de 25 de Fevereiro de 2014, que analisou integralmente a **Minuta Contrato nº 20200422** que atenderá as despesas advindas do **Processo de Inexigibilidade nº 6-362/2019** da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORDEM JURÍDICA, ESPECIFICAMENTE NA ÁREA TRIBUTÁRIA, COM IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS COM OBJETIVO DE IMPULSIONAMENTO E AUMENTO NA CAPTAÇÃO DE RECEITA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE BARCARENA,



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

ATRAVÉS DA FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS DOS CONTRIBUINTES, DENTRO DOS TERMOS DAS NORMAS DO DIREITO TRIBUTÁRIO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

Declaro que a referida Minuta encontra-se revestida de todas as formalidades legais. Assim, após o exame da mesma, é o parecer final de regularidade da Unidade de Controle Interno.

Barcarena-PA, 27 de dezembro de 2019.


Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0673/2017-GPMB

Milson Paulo Moraes Altenhofen
Coord. do Sistema de
Controle Interno - GPMB
Dec. Nº 0673/2017 - GPMB